

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2011, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOÃO GOULART – 2ª ETAPA EM VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

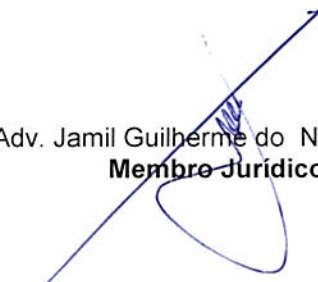
Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Advª. Ana Cistina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Cont. Hélio de Sousa, Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior e do Engª. Maria Elisabeth Camatta, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos "Diários Oficiais da União e do Estado do Espírito Santo"; e no jornal "A Tribuna" no dia 18/10/2011, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Comér Construtora e Incorporadora Ltda.** – Sr. Luis Carlos Telles Vasconcellos; **Iberkon-ES Construtora Ltda.** – Srtª. Cleomara Cardoso Birce; **Mecanorte Construções e Empreendimento Ltda.** – Sr. Gimenes de Faria; **Nasaib Construtora e Incorporadora Ltda.** – Sr. Alexandre Gonçalves Santos; **PHD Construções e Pavimentações Ltda.** – Sr. Bernardo Paiva Czartoryki Gonçalves; **Samon Saneamento e Montagens Ltda.** – Sr. Leonardo Ribeiro Santos; e **Senic – Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.** – Sr. Ricson Rdrigues de Brito. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** todas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, tendo sido nelas consignado os seguintes valores: **Iberkon-ES Construtora Ltda:** R\$ 401.388,71 (quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos); **Nasaib Construtora e Incorporadora Ltda:** R\$

399.057,04 (trezentos e noventa e nove mil, cinqüenta e sete reais e quatro centavos); **Mecanorte Construções e Empreendimento Ltda**: R\$ 404.022,48 (quatrocentos e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta e oito centavos); **Samon Saneamento e Montagens Ltda**: R\$ 432.645,08 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oito centavos); **Senic – Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda**: R\$ 406.284,03 (quatrocentos e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos); **Comér Construtora e Incorporadora Ltda**: R\$ 350.759,00 (trezentos e cinqüenta mil, setecentos e cinqüenta e nove reais) e **PHD Construções e Pavimentações Ltda**: R\$ 370.977,13 (trezentos e setenta mil, novecentos e setenta e sete reais e treze centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital. De acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, uma vez presentes todos os licitantes, a Comissão de Licitação aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **Comér Construtora e Incorporadora Ltda**, com o valor de **R\$ 350.759,00 (trezentos e cinqüenta mil, setecentos e cinqüenta e nove reais)** e com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, o Sr. Presidente da Comissão comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas de preços estava sendo formalizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos licitantes, declinando do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h55min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Advª Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da Comissão de Licitação


Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo e Financeiro


Engª. Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico


Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


1. **Comér Construtora e Incorporadora Ltda**


2. **Iberkon-ES Construtora Ltda.**


3. **Mecanorte Construções e Empreendimento Ltda.**

4. Nasaib Construtora e Incorporadora Ltda.

5. PHD Construções e Pavimentações Ltda.

6. Samon Saneamento e Montagens Ltda.

7. Senic – Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.